

LEI Nº 1.634/2007 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39/8 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
TOTAL..... R\$ 1.000,00

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30/6 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
TOTAL..... R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de dezembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal